



SÚMULA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/BR

DATA	09 de março de 2017	HORÁRIO	09h30min às 18hmin
DATA	10 de março de 2017	HORÁRIO	09h30min às 18hmin
LOCAL	Brasília – DF		

ASSESSORIA	Laís Ramalho Maia		
PARTICIPANTES	Napoleão Ferreira da Silva Neto	CE	Coordenador
	Renato Luiz Martins Nunes	SP	Coordenador-adjunto
	Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernardino	MT	Membro
	Luiz Afonso Maciel de Melo	RR	Membro
	Maria Eliana Jubé Ribeiro	GO	Membro
	Clênio Plauto de Souza Farias	AC	Membro

PAUTA

1	Leitura e aprovação da Súmula da 57ª reunião ordinária e 11ª reunião extraordinária.
Encaminhamento	Súmulas aprovadas pelos conselheiros presentes.
2	Comunicações
Relator	Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernardino
Comunicado	A conselheira Cássia Abdalla trouxe para conhecimento da CED que conselheiros do CAU/MT estão divulgando mensagens difamatórias ao CAU em redes sociais e grupos de conversa.
Encaminhamento	Deliberação CED nº 012/2017 orientando o CAU/MT a tomar providências quanto a conselheiros daquele conselho estarem difamando o CAU, tendo em vista as recomendações expostas no Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e o procedimento para a aplicação das sanções ético-disciplinares definido pela Resolução nº 58, de 5 de outubro de 2013.

ORDEM DO DIA

1	Projeto de consolidação das Resoluções de Ética e Disciplina (comunicado sobre consulta pública)
Fonte	CED-CAU/BR
Relator	Conselheiros da CED-CAU/BR e assessoria
Encaminhamento	Os conselheiros analisaram as contribuições apresentadas pelo Assessor Jurídico Eduardo Paes. A comissão solicitou que seja apresentada a versão consolidada do Projeto de Consolidação das Resoluções de Ética e Disciplina na próxima reunião da CED, para que o assunto seja inserido na pauta da 65ª Plenária Ordinária do CAU/BR, em abril.
2	Contratação de consultoria para identificação de plágio na arquitetura e no urbanismo
Fonte	CED-CAU/BR
Relator	Conselheiros da CED-CAU/BR
Encaminhamento	O convidado Dr. Mateus Mosca Viana realizou sua apresentação a respeito da construção de modelo matemático de apoio à constatação de indícios de plágio em Arquitetura e Urbanismo.



	<p>A Comissão definiu, por meio da Deliberação CED nº 014/2017, a modalidade de licitação para contratação de consultoria para tratar de plágio na arquitetura e urbanismo e designou o conselheiro Napoleão Ferreira para auxiliar a assessoria técnica na elaboração de nota técnica e Termo de Referência para esta contratação.</p>
3	Distribuição dos processos ético-disciplinares nº 304792.2015 (CAU/SP) e 277892.2015 (CAU/RS) e Processo nº 1000021529/2015 (CAU/SC)
Fonte	CED-CAU/BR
Relator	Conselheiros da CED-CAU/BR e assessoria
Encaminhamento	Processos foram distribuídos conforme segue: Processo nº 304792.2015 (CAU/SP): à conselheira Cássia Moraes Abdalla; e Processo nº 277892.2015 (CAU/RS): à conselheira Maria Eliana Jubé. Processo nº 1000021529/2015 (CAU/SC): ao conselheiro Clênio Plauto de Souza
4	Emissão de declaração negativa pelo SICCAU profissional - Comunicados
Fonte	CED-CAU/BR
Relator	Conselheiros da CED-CAU/BR e assessoria
Encaminhamento	A analista Laís Maia apresentou o cronograma enviado pelo CSC com as fases para emissão de declarações negativas pelo SICCAU profissional. Não foram feitos encaminhamentos.
5	Protocolo SICCAU nº 378675/2016 - informações do CSC sobre declaração negativa de Pessoas Jurídicas
Fonte	CED-CAU/BR
Relator	Conselheiros da CED-CAU/BR e assessoria
Encaminhamento	A analista Laís Maia apresentou o Memorando 074/2016/GT - CORTEC, encaminhado pela Presidência do CAU/BR, que solicita a análise e avaliação da CED/BR sobre itens listados relativos à implementação da Declaração Negativa de Antecedentes Ético-Disciplinares para Pessoas Jurídicas. A comissão definiu a criação de um modelo Declaração Negativa de Antecedentes Ético-Disciplinares para Pessoas Jurídicas, aprovando por meio da Deliberação CED nº 021/2017 , os modelos de declaração negativa de antecedentes ético-disciplinares para pessoas físicas e jurídicas e solicitando o encaminhamento da matéria para aprovação do Plenário do CAU/BR. E por meio da Deliberação CED nº 022/2017 , esclareceu que os questionamentos levantados no memorando já foram discutidos pela CED e serão normatizados pelo Projeto de Consolidação das Resoluções de Ética e Disciplina, com aprovação prevista na 65ª Plenária Ordinária do CAU/BR, solicitando o envio desta deliberação à CORTEC.
6	Protocolo SICCAU nº 440447/2016 (CAU/AL) – solicita providências à CED-CAU/BR sobre apuração de indícios de falta ética
Fonte	CED-CAU/BR
Relator	Conselheiros da CED-CAU/BR
Encaminhamento	Deliberação CED nº 018/2017 que designou o conselheiro Renato Nunes para análise da matéria.
7	Protocolo SICCAU nº 438033/2016 - resposta da CEP-CAU/BR sobre trabalhos conjuntos entre a CEP e CED para o ano de 2017
Fonte	CED-CAU/BR



Relator	Conselheiros da CED-CAU/BR
Encaminhamento	<p>A analista Laís Maia procedeu a leitura da Deliberação nº 93/2016 – CEP-CAU/BR, que manifesta o posicionamento favorável da CEP-CAU/BR à sugestão de trabalhos conjuntos com a CED-CAU/BR e recomenda a realização de reunião extraordinária conjunta, em data a ser definida após aprovação, pelo Plenário do CAU/BR, do calendário oficial de eventos do CAU/BR para 2017.</p> <p>A comissão aprovou, por meio da Deliberação CED nº 019/2017, a realização de reunião extraordinária conjunta CED e CEP-CAU/BR, no dia 8 de abril de 2017, em Brasília/DF, para definição dos trabalhos conjuntos a serem realizados pelas comissões em 2017.</p>
8	Relatório e voto processo nº 146097/2014 (CAU/RS)
Fonte	CED-CAU/BR
Relator	Conselheiro Luiz Afonso
Encaminhamento	Aprovação por unanimidade do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator, por meio da Deliberação CED nº 016/2017 , propondo ao Plenário do CAU/BR negar provimento ao recurso interposto mantendo a decisão do Plenário do CAU/RS que determina o arquivamento do processo e a aplicação de sanção de advertência reservada.
9	Relatório e voto processo nº 440684/2016 (CAU/AM)
Fonte	CED-CAU/BR
Relator	Conselheiro Renato Nunes
Encaminhamento	Aprovação por unanimidade do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator, por meio da Deliberação CED nº 015/2017 , propondo ao Plenário do CAU/BR dar provimento ao recurso interposto e determinando o arquivamento do referido processo.
10	Relatório e Voto processo nº 107282/2014 (CAU/TO)
Fonte	CED-CAU/BR
Relator	Conselheiro Renato Nunes
Encaminhamento	Aprovação por unanimidade do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator, por meio da Deliberação CED nº 017/2017 , propondo ao Plenário do CAU/BR negar provimento ao recurso e determinando arquivamento do processo.
11	Parecer jurídico do processo nº 279266.2016 (CAU/RJ), distribuído ao conselheiro Clênio Plauto, que trata de prescrição da pretensão punitiva
Fonte	CED-CAU/BR
Relator	Assessor Jurídico Eduardo Paes
Encaminhamento	O assunto será apresentado na próxima Reunião Ordinária da comissão.
12	Treinamento Técnico da CED - 19 e 20 de abril em Brasília/DF
Fonte	CED-CAU/BR
Relator	Conselheiros da CED-CAU/BR e assessorias técnica e jurídica
Encaminhamento	Por meio da Deliberação CED nº 020/2017 , a Comissão cancelou o treinamento técnico da CED-CAU/BR nos dias 19 e 20 de abril, para que haja tempo hábil para aprovação do Projeto de Consolidação das Resoluções de Ética e Disciplina pelo Plenário do CAU/BR e preparação do material para capacitação do corpo técnico e jurídico dos CAU/UF.



13	Regulamentação de conduta no CAU (código de conduta dos conselheiros do CAU/BR) – CED e COA
Fonte	CED-CAU/BR
Relator	Conselheiro Napoleão Ferreira
Encaminhamento	O Conselheiro Napoleão Ferreira apresentou suas primeiras considerações a respeito do Código de Conduta dos Conselheiros do CAU/BR. A matéria será novamente pautada na próxima reunião da Comissão.

EXTRAPAUTA

1	Protocolo SICCAU 344097/2016 - solicitação RIA sobre gravação de ligações
Fonte	Rede Integrada de Atendimento
Relator	Conselheiros da CED-CAU/BR
Encaminhamento	A analista Laís Maia procedeu a leitura da Nota Jurídica nº 2/AJ-AMP/2017, de 1º de fevereiro de 2017, em que posiciona-se sobre o acesso a gravações telefônicas do Teleatendimento. Após discussão do tema, a Comissão manifestou, por meio da Deliberação CED nº 013/2017 , seu entendimento que a divulgação das gravações telefônicas do Teleatendimento Qualificado não se configura falta ética, não sendo a discussão deste tema competência da CED-CAU/BR, acatando o entendimento da Nota Jurídica nº 2/AJ-AMP/2017.
2	Seminário Regional da CED em Roraima
Fonte	CED-CAU/BR
Relator	Conselheiros da CED-CAU/BR e assessorias técnica e jurídica
Encaminhamento	A Comissão definiu como tema para o Seminário da CED, nos dias 18 e 19 de maio em Roraima, a Conduta Ética do Conselheiro. O conselheiro Luiz Afonso informou que já está nas tratativas para organização do evento.



NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Coordenador



RENATO LUIZ MARTINS NUNES
Coordenador-adjunto



ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO
Membro



LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO
Membro



MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Membro



CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS
Membro



LAÍS RAMALHO MAIA
Analista Técnica